



## Autógrafo de Lei Nº 069/2013

### “Altera a Lei nº 028/1994 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O artigo 110 da Lei Municipal 028/1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 110 – Fica estabelecido que o pagamento do 13º Salário do Servidor Público Municipal de Lagoa da Confusão – TO será efetuado, Preferencialmente, no mês de Dezembro de cada ano.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Fica revogado a Lei nº 507/2010, de 08 de Fevereiro de 2010.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de abril de 2013.

**Rogério Lino Mota**  
*Presidente*